



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de janeiro de 2017 * n° 1563 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 06

Em, 01 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDILMA DA COSTA FREIRE, matrícula n° 73.723-2, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial Edição Especial, de 09 de janeiro de 2017. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 44

Em, 01 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear SACHENKA BANDEIRA DA HORA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA-ESTRUTURA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial, de 09 de janeiro de 2017. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 62

Em, 01 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 12.813, de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE LEITE CARVALHO, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial Edição Especial, de 09 de janeiro de 2017. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 63

Em, 01 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXTRAORDINARIA ADJUNTA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial, de 09 de janeiro de 2017. (Republicar por incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 67

Em, 09 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.985 de 18 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 081/SEDEC, de 10 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Designar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 72

Em, 13 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 65, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Semanário Oficial Especial, de 09 de janeiro de 2017, que nomeou JOSÉ CARLOS DE FREITAS EVANGELISTA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA SAÚDE, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 73

Em, 13 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 12.469/2013.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 64, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Semanário Oficial Especial, de 09 de janeiro de 2017, que exonerou, a pedido, ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 75.088-3, do cargo de SECRETARIO DA SAÚDE, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 74

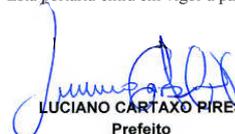
Em, 13 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 66, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Semanário Oficial Especial, de 09 de janeiro de 2017, que nomeou ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 75.088-3 para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 75

Em, 13 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.333-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Junior

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - Zenedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 76

Em, 13 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.333-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DO DISTRITO SANITÁRIO II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 77

Em, 13 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.333-2, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 04

Em, 11 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/002413.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DANIELLE NOBREGA DE CASTRO, matrícula nº 82.989-7, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Solicitação de Comparcimento Nº. 0001 / 2017

João Pessoa; 06 de JANEIRO de 2017

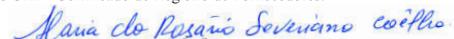
Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da COPEL/SEAD referente ao Processo de Nº 2016/103752 solicitamos a empresa A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, CNPJ: 01.518.579/0001-41 para regularizar os seguintes documentos:

- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- CERTIDÃO FEDERAL

- BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015
- CERTIDÃO MUNICIPAL

Venho neste sentido, SOLICITAR a mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.



Maria do Rosário S. Coelho
DICAD/SEAD
Mat. 44 723-6

SMS

PORTARIA Nº. 0068/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições ínsitas ao cargo de **DIRETORA MULTIPROFISSIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **CLAUDENICE MENDES BARBOSA** para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de **DIRETORA MULTIPROFISSIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB; fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 0069/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições ínsitas ao cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **ZÉLIA RAMOS COSTA** para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB; fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA OS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA SMS/JP

Nome do Candidato	Solicitação de Isenção
Jason Eiel Alves da Silva	Deferida
Rafael Lima Teles	Indeferida

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2017


Comissão de Seleção
COREME – SMS/JP


Daniela Pimentel
Gerente da Educação na Saúde
84.299-1 SMS-JP

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.001/SEREM

João Pessoa, 11 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de natureza operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 17 do mês de janeiro de 2017, o prazo para a entrega da Declaração de Serviços e de todos os títulos **vencidos e ainda não pagos**, referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS da Pessoa Jurídica, competência de dezembro de 2017, devido ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados especificados no campo "valor cobrado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA ADMINISTRATIVA SEREM Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer designações anteriormente realizadas para excepcionar, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012, da sujeição ao regime de aferição de produtividade os servidores fiscais listados nas relações constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

§1º O reconhecimento das designações dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

§2º As funções, unidades de lotação e formas de cumprimento da jornada de trabalho são as definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

§3º A exceção ao regime de aferição de produtividade definida no *caput* deste artigo dar-se-á de forma integral, para os servidores fiscais constantes do Anexo I, e de forma parcial para os auditores fiscais constantes do Anexo II.

§4º A meta trimestral a ser cumprida por meio de Ordens de Serviço pelos servidores fiscais excepcionados parcialmente do regime de aferição de produtividade para que façam jus ao recebimento do valor máximo mensal da parcela variável do vencimento encontra-se definida, em cada caso, no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do terceiro trimestre de produção do ano em curso.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

Relação de Servidores Fiscais
Não Sujeição ao Regime de Aferição de Produtividade
(Art. 1º, caput e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada
348686	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
343226	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343072	ANTONIO CLAUDIO ALVES	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
517020	CARLOS F. DE MEDEIROS MACHADO	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
113859	CLAUDIA FEITOSA LEITE	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
348627	CLAUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
073792	CLEMILSON DE BRITO MARINHO	DIFIS	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
007200	ENALDO CRUZ CONDE	DIFIS	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)
007234	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	DITRI	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
34295-5	IRINEU DIONISIO DOS SANTOS JR.	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343081	JAIR FERNANDO BEZERRA	DIFIS	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
007081	JOAO ANTONIO VITORINO	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343145	JOSE ALEXANDRE COSTA NETO	Gab.Secretário	Assessoria Técnica	Integral (8horas diárias)
343242	JOSÉ VIANA DA COSTA NETO	DIFIS	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
343137	LAÉRCIO JACKSON L. ALEXANDRIA	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
348601	LUIZ FERNANDO ZANDONÁ	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
098574	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
343200	MÔNICA MARIA DO S. SOUZA AMARO	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
348759	NEA SIMONE CORREIA VELOSO	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
348732	RODRIGO FONTANA	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)

ANEXO II

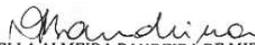
Relação de Servidores Fiscais
Sujeição Parcial ao Regime de Aferição de Produtividade
(Art. 1º, caput e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada	Meta Trimestral por OS
343269	WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO	GABSEC e DIFIS	Auditoria Fiscal e Consultoria Tributária	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa e Assessoria Jurídico-Tributária	180
343111	FRANCISCO HELDER VIDAL VERAS	GABSEC, CJPF e DIFIS	Assessor Técnico, Julgador e Auditoria Fiscal	Auditorias determinadas pela Autoridade Administrativa, Julgamento de Processos Tributários, Assessoria Técnica e Gestão para Resultados.	900
348694	BRENO CAVALCANTI FERNANDES	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	180
348724	SEBASTIÃO DUARTE LESSA	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	180

SEPLAN**PORTARIA Nº 001/SEPLAN**

A Secretária de Planejamento no uso de suas atribuições resolve designar **GEORGIA RAQUEL DA SILVA MARTINS** matrícula nº 63.454-9, para responder pela Diretoria de Controle Urbano - DCU desta Seplan, durante o afastamento do titular **EDGAR GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR** matrícula nº 14.400-2, pelo período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017 devido às férias regulamentares.

João Pessoa, 02/01/2017.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA
Secretária de Planejamento

PROGEM**CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR E COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO (FUNDERM) DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – 2017**

O art. 12, I, da Resolução nº 02/CSUPGM dispõe que o Plenário do Conselho Superior reunir-se-á em sessões ordinárias, na primeira quinta-feira útil de cada mês, *in verbis*:

Art. 12. O Plenário do Conselho Superior reunir-se-á em sessões:
I – ordinárias, na primeira quinta-feira útil de cada mês;
(...)

O art. 5º do Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNDERM dispõe que o Comitê Gestor reunir-se-á em sessões ordinárias uma vez por mês, *in verbis*:

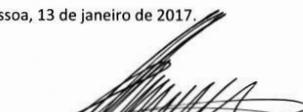
Art. 5º. O Comitê Gestor reunir-se-á em sessões ordinárias uma vez por mês e em sessões extraordinárias sempre que necessário para apreciar questões relevantes, por convocação do Procurador Geral ou pela maioria absoluta dos seus membros.

Dando cumprimento ao disposto nos respectivos Regimentos Internos, temos que o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior e do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização (FUNDERM) da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa para o ano de 2017 é o seguinte:

FEVEREIRO	02/02/2017
MARÇO	02/03/2017
ABRIL	06/04/2017
MAIO	04/05/2017
JUNHO	01/06/2017
JULHO	06/07/2017
AGOSTO	03/08/2017
SETEMBRO	14/09/2017
OUTUBRO	05/10/2017
NOVEMBRO	09/11/2017
DEZEMBRO	07/12/2017

A reunião do Conselho Superior realizar-se-á às 08:00h e a reunião do Comitê Gestor do FUNDERM realizar-se-á às 08:30h.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.


WELMAR AZEVEDO RÉGIS
Presidente do Conselho Superior
Presidente do Comitê Gestor do FUNDERM
Procurador-Geral do Município


MARCELLE GUEDES BRITO
Membro Suplente do Conselho Superior
Procuradora do Município

SEMAM

PORTARIA Nº 02/2017-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com fundamento no §2º do art. 167 da Lei Complementar Municipal nº 29/2002, a servidora EDLEIDE RODRIGUES LEITE MACHADO, matrícula nº 78.651-9, para exercer a função de Agente Ambiental junto à Divisão de Fiscalização.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, mas com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.


Abelardo Jurema Neto
Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 03/2017-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com fundamento no §2º do art. 167 da Lei Complementar Municipal nº 29/2002, a servidora KALIANE MEDEIROS NOGUEIRA, matrícula nº 82.087-3, para exercer a função de Agente Ambiental junto à Divisão de Fiscalização.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, mas com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.


Abelardo Jurema Neto
Secretário de Meio Ambiente

EMLUR

PORTARIA Nº 055/2016

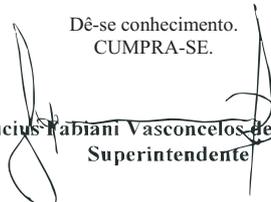
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo 22, do Decreto Municipal nº 242/92, de 14 de Fevereiro, e em conformidade com o processo nº 2016/19591, resolve

CRIAR Comissão Especial, integrada pelos servidores, **JOSUÉ FLORES PEIXOTO NETO**, matrícula 1.993-3; **LUIZ DANIEL BARBOZA MONTE**, matrícula 886-9 e **JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO**, matrícula 1.375-7, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades na execução do Contrato de Concessão nº 001/2003, referente à Concorrência Pública nº 02/2003, relacionado à prestação de serviço público de implantação e operação do Aterro Sanitário Metropolitano.

A presente Portaria vigora até a conclusão dos trabalhos supra mencionados..

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de dezembro de 2016.

Dê-se conhecimento.
CUMPRASE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 002/2017

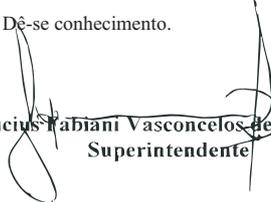
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/18267, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(120)** Cento e Vinte dias, ao servidor **CARLOS ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, Motorista, matrícula 1.998-4**, referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 003/2017

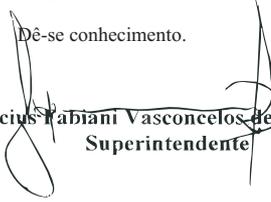
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/18267, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(60)** Sessenta dias, ao servidor **CARLOS ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, Motorista, matrícula 1.998-4**, referente ao segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 005/2017.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 2016/1900, resolve

DEMITIR LÚCIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula 3.296-4, Agente de Limpeza, desta Autarquia, por **abandono de cargo**, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável, subsidiariamente, ao caso, por força do que dispõe o artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2017.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

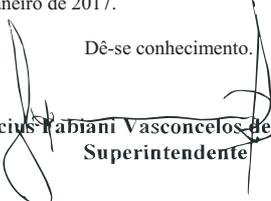
PORTARIA Nº 004/2017.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 2016/1900, resolve

DEMITIR IVONETE VERISSIMO MOTA, Matrícula 3.400-2, Agente de Limpeza, desta Autarquia, por **abandono de cargo**, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável, subsidiariamente, ao caso, por força do que dispõe o artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2017.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

Expediente nº 001/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
3593/2016	GEOVANIA GUIMARÃES BELTRÃO	17.334-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
4707/2016	BELKISS FERNANDES BAUNILHA	27.073-3	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
4657/2016	EUZO DA CUNHA CHAVES	15.805-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
5105/2016	SEBASTIÃO DUARTE LESSA	34.872-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
5405/2016	TEREZA CRISTINA DE NOVAES COSTA	30.999-1	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO
5167/2016	VALTER GUEDES DE PAIVA	23.802-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2017.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

FUNJOPE

PORTARIA Nº 001/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **THIAGO MODESTO GOMES**, para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Símbolo DAE - 2, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 002/2017

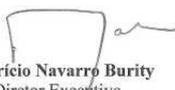
Em, 01 de Janeiro de 2017

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de Diretor da Ação Cultural, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 003/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **AURINO ANTONIO PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, símbolo DAE - 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 004/2017

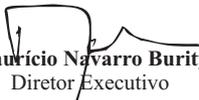
Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **MÁRCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, símbolo DAS - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 005/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e nos termos da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

I. Nomear **VERONICA ALVES CALIXTO**, para exercer o cargo em comissão de Membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, símbolo DAS-2 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 006/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e nos termos da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

I. Nomear **MARCOS AURÉLIO DOS NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, símbolo DAS-2 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 007/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **CLAUDIO ESTEVAN RIBEIRO DE VASCONCELOS**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DAS - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 008/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **TARCIO ARAUJO DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 009/2017

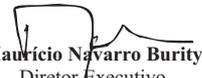
Em, 01 de Janeiro de 2017

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Convênios da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 010/2017

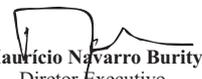
Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **GABRIELA FERREIRA MARQUES**, para o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de Chefe da Assessoria de Assuntos Pedagógicos, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 011/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **LUCAS CARTAXO CHAGAS**, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS, símbolo DAS-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 014/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **FRANCISCA LIDUINA LEITAO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura Popular, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 012/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA** para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Artes Plásticas, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 015/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **MARIA ELIANE DA SILVA** para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEMÓRIA CULTURAL, símbolo DAS-1 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 013/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **MARCELIA DE SOUZA CARTAXO**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AUDIOVISUAL, símbolo DAS - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 016/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **MARIA VALQUIRIA FARIAS DE FIGUEIREDO**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE CASARÃO 34, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 017/2017

Em, 01 de Janeiro de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **SIDNEY LEONARDO A. DE AZEVEDO**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE CASA DA PÓLVORA, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO / ENTIDADES CULTURAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.**

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.469/01-Art.8º-II- a. que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01, torna público o presente **EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**, por motivo de vacância, em virtude de ter havido desistência de 02(dois) membros representantes da sociedade civil eleitos na última assembleia, para cumprir o mandato compreendido entre, novembro de 2015 a novembro de 2017.

A referida assembleia tem como finalidade, **REALIZAR** o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, para cumprir um mandato complementar de (10) dez meses, 02 membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembleia de que trata o presente Edital, realizar-se-á no dia 20 de janeiro (sexta-feira) de 2017, a partir das 10:00 horas, no Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, (Sala Linduarte de Noronha) situada à Rua Duque de Caxias, 352 Centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar da Assembleia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, impreterivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembleia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Será considerado eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os dois (02) mais votados, ficando o terceiro lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. O nome dos eleitos será imediatamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº 9.560/01, Decreto nº 4.469/01 e pela Assembleia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2017


Maurício Navarro Burity
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

SEMOB

PORTARIA Nº. 001/2017

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 11 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Nomear **TELMANO LEITE JAPIASSÚ**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo GF-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº. 02/2017

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 11 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Nomear **MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Operações, Símbolo GF-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº. 03/2017

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 11 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Nomear **ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Planejamento, Símbolo GF-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO Nº 478/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 DO CONTRATO Nº 053/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes: Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – Manter e implementar as ações de Saúde da Família; Elemento despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS; Fonte de recursos: 25 – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 844,21 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel, perfazendo o valor global de **R\$ 10.130,52 (dez mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2017**, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2016, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ FRANCO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 509/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 DO CONTRATO Nº 237/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes: Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 25 – SUS. Código Orçamentário: 4214.

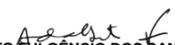
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2016.

*Republicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 516/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 DO CONTRATO Nº 236/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes: **SUS**
-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871- MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ECOCLÍNICA S/S
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2016.

*Republicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 527/2016 do TERMO ADITIVO Nº 07/2016, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DO CORAÇÃO DA PARAÍBA.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a Instituto do Coração da Paraíba – CNPJ nº. 07.9363290001/08

ORIGEM: Processo nº 19.037/2016 e 15.477/2016

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Credenciamento de leitos para a consecução de assistência ambulatorial e hospitalar na especialidade de cardiologia clínica e cirúrgica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, discriminada da seguinte forma:

I- ATENÇÃO AMBULATORIAL

Procedimento	Qtde. mês	Valor unitário R\$	Valor mensal R\$	Total anual R\$
Consulta cardiológica	400	10,00	4.000,00	48.000,00
Teste ergométrico	98	30,00	2.940,00	35.280,00
Eecardiografia transtoracica	68	39,94	2.715,92	32.591,04
Holter	20	30	600,00	7.200,00
Eletrocardiograma	326	5,15	1.678,90	20.146,80
MAPA	40	10,07	402,80	4.833,60
Cateterismo Cardiaco	75	614,72	46.104,00	553.248,00
TOTAL	1.027	-	58.441,62	701.299,44

II - ATENÇÃO HOSPITALAR

Procedimento	Valor Médio R\$	Qtde. leitos	Qtde. AIH's mês	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Cardiologia clínica	586,27	50	366	214.574,82	2.574.897,84
UTI	478,72	10	-	145.610,67	1.747.328,00
Cirurgias Cardiovasculares	9.806,00	5	25	245.150,00	2.941.800,00
Cardiologia Intervencionista	5.516,84	5	20	110.336,86	1.324.042,32
TOTAL			411	715.672,35	8.588.068,16
TOTAL GERAL (a + b)				774.113,97	9.289.367,60

§ 1º - Adicionalmente aos valores declinados nesta cláusula, a CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE os valores apresentados na tabela a seguir, a fim de suportarem a complementação financeira destinada a cada cirurgia cardíaca, anestesiológica e hemodinamistas que tenham, comprovadamente, participado dos procedimentos cirúrgico efetivamente realizado, que esteja incluído no Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos – Sub-grupo 06 – Cirurgia do Aparelho Circulatorio – Forma de Organização 01 – Cirurgia Cardiovascular e da Forma de Organização 03 – Cardiologia Intervencionista, como também o cateterismo do Grupo 02 – Procedimento com a finalidade Diagnóstica – Sub-grupo 11 – Métodos Diagnósticos em Especialidades – Forma de Organização 02 – Diagnóstico em Cardiologia, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, excetuando-se os procedimentos de implante de marca-passo, as trocas de Gerador de marca-passo, as trocas ou reposicionamentos de eletrodos de marca-passo e as retiradas do Sistema de Estimulação Cardíaca Artificial.

Profissional	Complementação R\$	Estimativa de profissionais por cirurgia	Qtde. mensal	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Cirurgiões	500,00	3	25	37.500,00	450.000,00
Anestesiologistas	600,00	1	25	15.000,00	180.000,00
TOTAL				52.500,00	630.000,00
Profissional - Hemodinamista	Complementação R\$		Qtde. mensal	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Angioplastia	1.249,93		13	16.249,09	194.989,08
Anestesiologista	712,05		13	9.256,65	111.079,80
Cateterismo	614,72		75	46.104,00	553.248,00
TOTAL				71.609,74	859.316,88

Parágrafo único – o valor da complementação será repassado de acordo com a realização dos procedimentos nos municípios de João Pessoa/PB, incluindo o "sobrevisto" dos profissionais que irão executar os cateterismos e angioplastias.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser repassado, mensalente, corresponde à quantidade de procedimentos realizados, conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA. O respectivo repasse estará limitado pelo teto mensal (R\$ 58.441,62/atendimentos ambulatoriais; R\$ 715.672,35/atendimento hospitalar e R\$ 124.109,74/complementação) na mencionada cláusula, ou seja, o valor máximo mensal a ser repassado será R\$ 898.223,71 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

O respectivo repasse onerará o erário através das seguintes dotações orçamentárias:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC - Rede conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento despesa 33.50.39 – Outros serviços de terceiros, Pessoa jurídica; Fonte de recursos 00 – Ordinários e 31 – Outras transferências de Estado.

CLAUSULA NONA – DA VINGÊNCIA

A duração do presente convênio será de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, através de respectivo termo aditivo.

Remanescem as demais cláusulas e termos inalterados, razão pela qual subscrevem as partes convenientes este em 5 (cinco) vias com igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2016.

*Replicado por incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 532/2016
PROCESSO 14.044/2016

EXTRATO Nº 532/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 10.449/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTO DE VENTILADOR MECÂNICO BIPAP DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são os seguintes:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.44.38 – AB – ADOM – MANTER E IMPLEMENTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): KLINIC ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 001/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 10.316/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4472 – MAC – DOM – Manter e Implementar a Atenção Básica Domiciliar em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 00 – Ordinário;

13.301.10.301.5005.4439 – AB – ECR – Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM);

- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 00 – Ordinário;

13.301.10.304.5397.2792 – VS – Vigilância Sanitária – Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 00 – Ordinário;
- Fonte de recursos: 20 – Receitas diretamente arrecadadas;

13.301.10.302.5005.4441 – MAC – Outras ações de implementação do bloco de média e alta complexidade – Hospitalar e Ambulatorial;

- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 00 – Ordinário;

-Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 422.858,88 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

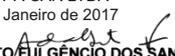
6.6. O valor do decrécimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 2.143,02 (dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 14 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): WELL RENT A CAR LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2017


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 002/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 10.507/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA INTERMED.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **14 de Janeiro de 2017**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2017.

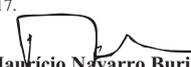

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 235/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA LÍRICA ALLINE DANTAS TOMÉ DE OLIVEIRA – ALLINE DANTAS.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação com a Banda 05 de agosto, no dia 23 de dezembro de 2016 – **Concerto de Natal - Parque Sólón de Lucena – Lagoa**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 236/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA LÍRICA AMANDA RAFAELA DA CUNHA SANTOS.
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação com a Banda 05 de agosto, no dia 23 de dezembro de 2016 – **Concerto de Natal - Parque Sólón de Lucena – Lagoa**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 237/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **Banda Tuareg's** representada pela empresa **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04**.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **31 de dezembro de 2016 – das 20h30 às 21h45 – Reveillon de João Pessoa – Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 238/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ANDRADE – DJ DANY ANDRADE.

OBJETO: contrata a referida **DJ**, que fará apresentação no dia 01 de janeiro de 2017, das 02h00 às 04h00 – **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau – Reveillon de João Pessoa**.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 239/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA SPOK** representada pela empresa **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04**.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **26 de dezembro de 2016 – às 20h30 – Confraternização do Sevidor Municipal – SITEM**.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

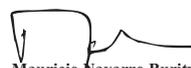

Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 240/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ARTISTA PLÁSTICA DALVACI ARAUJO PORTO SANTIAGO.

OBJETO: contrata a referida **artista plástica**, que ministrará oficina – **Curso de Artes Manuais e Histórias de Si – Casarão 34, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro 2017 – 14h00 às 17h00**.

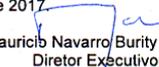
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Considerando o respeito aos princípios administrativos, especificamente o da publicidade, esta fundação informa que o contrato de número 232/2016 – pregão eletrônico 07-000/2016, entre a fundação cultural de João Pessoa – Funjope e a distribuidora de fogos São Francisco LTDA – CNPJ/MF: nº 08.074.-300/0001-27, cujo extrato fora publicado no semanário nº 1560, tem como valor total: R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

João Pessoa-PB, 09 de Janeiro de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº 34002/2016.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Elaboração de projetos executivos para a execução de recuperação e prevenção de danos causados pelas chuvas na Comunidade do Riachinho, bairro Treze de Maio em João Pessoa/PB.

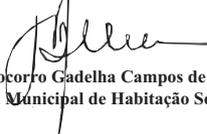
Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 12/01/2017 vigendo até 12/04/2017.

Valor: Acrescenta-se ao valor originário de R\$ 119.931,12 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), o valor de R\$ 8.824,35 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando o montante de 128.755,47 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 11/01/2017.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

PREGÃO ELETRÔNICO 02-002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016 a Fundação Cultural de João Pessoa - Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 017 de 30/04/2014 FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 02-002/2016, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNJOPE, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EXPLOSAO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA
CNPJ	08.067.371/0001-00
END.	AV. JOSÉ AMÉRICO, 131 FUNDOS, CENTRO, SANTA RITA-PB.
TELEFONE	3221-1280

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 100 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 100 metros) e caixa de distribuição de energia compatível com as necessidades do evento, como também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	010	600,00	6.000,00	
02	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 100 metros) e caixa de distribuição de energia compatível com as necessidades do evento, como também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	030	900,00	27.000,00	

03	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 100 metros) e caixa de distribuição de energia compatível com as necessidades do evento, como também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	010	1.200,00	12.000,00	
----	---	--------	-----	----------	-----------	--

TOTAL DOS ITENS – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA	EXPLOSAO SOM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA
CNPJ	08.067.371/0001-00
END.	AV. JOSÉ AMÉRICO, 131 FUNDOS, CENTRO, SANTA RITA-PB.
TELEFONE	3221-1280

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada

à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02-002/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02-002/2016.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.
-------	---------	---

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02-002/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.


MAURICIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo

Razão Social: EXPLOSAO COM LUZ PALCO E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 08.067.371/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-001/2017, por parte da SEDES referente à locação de imóvel onde funciona o CONSELHO TITULAR REGIÃO PRAIA, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 51, Jardim Luna, nesta Capital, em favor de TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA, inscrita no CPF de nº 132.126.994-34, no valor mensal de R\$ 2.658,57 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 63.805,68 (sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 245/2016 ASJUR/COPEL e com a Nota Técnica nº 622/2016 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2016/080818.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

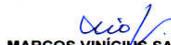
PORTARIA Nº 007/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, Inciso XXIX, do referido diploma,

R E S O L V E :

- Art.1º.** Ficam devolvidos aos órgãos de origem todos os servidores que estejam à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP


LUCAS DE BRITO
 1º vice-presidente


JOÃO DOS SANTOS
 2º vice-presidente


RAISSA LACERDA
 1ª Secretária


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
 2º Secretário


EDUARDO CARNEIRO
 3º secretário

PORTARIA Nº 008/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **FAGLANYA EMANUELLE HENRIQUE AMÂNCIO**, matrícula 13.677, consultora contábil, e **RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA**, matrícula 9.152, consultor contábil, responsáveis pelo E-sic – Serviço de Informação ao Cidadão - da Câmara Municipal de João de Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 033/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALANE LINS CORREA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
DAVID DIAS JORDÃO DE VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
GILBERTO ROSSI CICOTOSTE	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
GILVAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
HUGO GALDINO CAVALCANTE	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
JENNIFER BRENDA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JOSE ALVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIANO DE ARAUJO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MAGNA ALEXANDRINO DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA DAS NEVES TOSCANO LINS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MÁRIA ROSILANE ANDRADE DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ROBERTO TOSCANO LINS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SEVERINO BEZERRA DE LIMA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SONIA MARIA SANTIAGO VIDAL	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SUSA SANTANA LIMEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
THALIA KALITUANY ARAUJO DE NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
VALQUIRIA SANTIAGO VIDAL	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
VIVIANE MOUZINHO CORREIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, Inciso XXII, do referido diploma,

R E S O L V E :

Art.1º. Fica constituída a Comissão de Representação com a finalidade de atuar durante o recesso parlamentar.

Art. 2º. A Comissão de Representação será composta pelos seguintes Vereadores:

Bispo José Luiz – PRB
Bruno Farias – PPS
Eliza Virginia – PSDB
Helton Renê – PC do B
Humberto Pontes – PT do B
Leo Bezerra – PSB
Marcos Henriques – PT
Pedro Alberto Coutinho – PHS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2017

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2017, referente à Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de água mineral para abastecimento da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à empresa H2O COMÉRCIO DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 08.717.719/0001-50, com proposta no valor global de R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), juntada aos autos do processo licitatório nº 21/2017. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar, poluição
sonora não é legal.

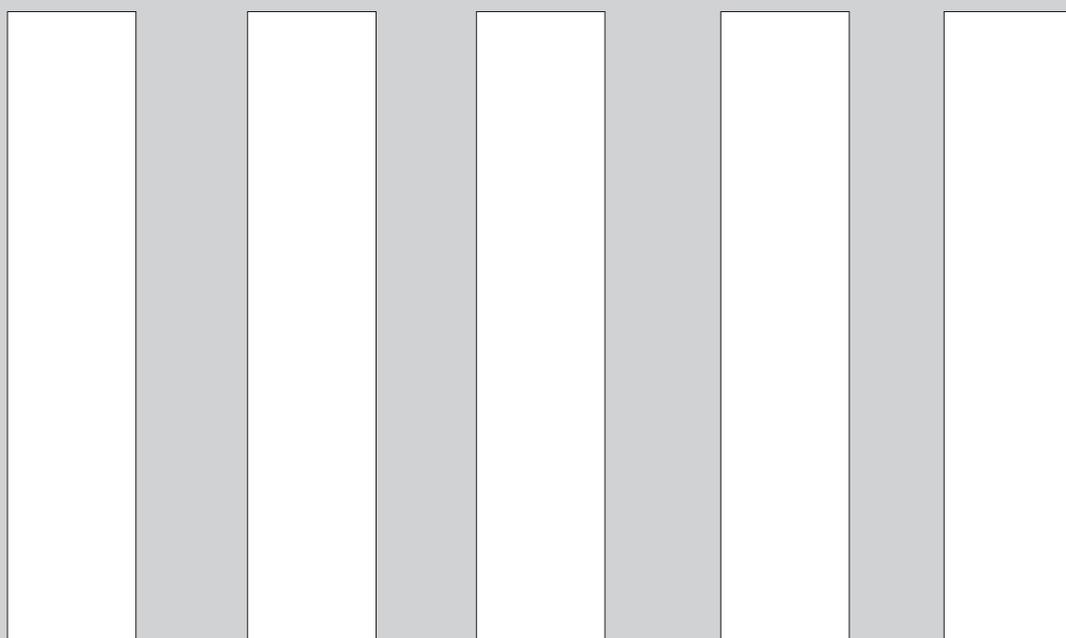
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.



SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**